



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.631 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício e alteração no PPA de Crédito Adicional Suplementar referente a excesso de Arrecadação no valor de R\$ 113.102,31 (cento e treze mil cento e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2010 referente ao Convênio nº. 1132/2004, visando a construção de Sistemas de Abastecimento de Água para controle de Agravos.

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ações Comun. e Rec. Hidricos.
- 02.08.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ações Comun. e Rec. Hidricos.
- 04 – Administração.
- 04.244 – Assistência Comunitária
- 04.244.0008 – Programa de Assist. Comunitária e Meio Ambiente.
- 04.244.0008.3.087 – Obras e Inst. de Sist. de Abastecimento de água.
- 04.244.0008.3.087 449051 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 08 de junho de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL